



LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

“Concede reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Alcinópolis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

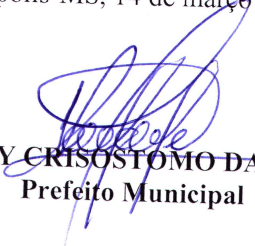
Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de abril de 2019, o reajuste salarial de 3.75% (três ponto setenta e cinco por cento) aos Funcionários da Câmara Municipal de Alcinópolis, sobre os seus atuais vencimentos.

Parágrafo Único – Ficam atualizados no percentual constante do caput, o Plano de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Alcinópolis, que passarão a contar com a descrição que segue anexa a esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alcinópolis-MS, 14 de março de 2019.


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2019

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTOS
SUPERIORES – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAS – 1	3.564,26	3.564,26
DAS – 2	2.474,36	2.474,36
DAS – 3	1.932,36	1.932,36

TABELA 2

CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E
IMEDIATA – CAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
CAI – 1	1.426,70	1.426,70
CAI – 2	1.036,88	1.036,88

GRUPO 2 – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
INTERMEDIÁRIO – DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAI – 1	957,93	957,93



GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 4

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
I	957,93	1.005,83	1.056,12	1.108,93	1.164,37	1.222,59
II	1.340,94	1.294,69	1.359,42	1.427,39	1.498,76	1.573,70
III	1.508,17	1.583,58	1.662,76	1.745,90	1.833,19	1.924,85
IV	1.783,41	1.872,58	1.966,21	2.064,52	2.167,75	2.276,13

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
I	1.283,72	1.347,91	1.415,30	1.486,07	1.560,37	1.638,39
II	1.652,38	1.735,00	1.821,75	1.912,84	2.008,48	2.108,91
III	2.021,10	2.122,15	2.228,26	2.339,67	2.456,65	2.579,49
IV	2.389,94	2.509,44	2.634,91	2.766,66	2.904,99	3.050,24

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	13	14	15
I	1.720,31	1.806,33	1.896,64
II	2.214,35	2.325,07	2.441,32
III	2.708,46	2.843,88	2.986,08
IV	3.202,75	3.362,89	3.531,03

GRUPO 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 5

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
V	3.564,26	3.742,47	3.929,60	4.126,07	4.332,38	4.549,00
VI	4.940,48	5.187,51	5.446,88	5.719,23	6.005,19	6.305,45



CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
V	4.776,45	5.015,27	5.266,03	5.529,33	5.805,80	6.096,09
VI	6.620,72	6.951,75	7.299,34	7.664,31	8.047,52	8.449,90

CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	13	14	15
V	6.400,90	6.720,94	7.056,99
VI	8.872,40	9.316,01	9.781,82